

Projeto n.º 24/83

Mensagem 09/83

Publicado 12/12/83

JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

GABINETE DO PREFEITO.

LEI Nº 722, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Autoriza o Executivo Municipal a dar concessão de direito real de uso, com encargos, ao PX - CLUBE DO NOVA IGUAÇU, a área de terra com 1.580m², de propriedade desta Prefeitura, situada no Bairro das Palmeiras, no 1º Distrito deste Município, e das outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, autorizado o Executivo, nos termos do art. 132, § 2º, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975 - Lei Orgânica dos Municípios - a dar concessão de direito de uso, com encargos, ao PX - CLUBE DE NOVA IGUAÇU, a área de terra de propriedade do Município, que assim se descreve:

"Uma área de terra com 1.580m², medindo 22m. de frente para uma praça existente; 18m. de fundos, 78m. de ambos os lados, confrontando à direita com terras da Vivenda da Luz, à esquerda e nos fundos com terreno de propriedade de ANTÔNIO D'OLIVEIRA CARVALHO ou sucessores, situada no Bairro das Palmeiras, 1º Distrito deste Município, no perímetro urbano.

Art. 2º - A área acima descrita, objeto da presente concessão de direito real de uso a que se refere o artigo precedente, destinar-se à instalação do referido PX - CLUBE DE NOVA IGUAÇU, com o encargo da construção de um salão para reuniões de confraternização e uma sala de aula para a preparação de rádio-amadores, rádio-técnicos e rádio-telegrafistas, à sua própria conta e risco, para atender aos interessados da região dispensada a licitação.

Art. 3º - As obras relativas ao encargos acima referido, deverão ter início na data de assinatura do termo a ser lavrado no Livro do Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, e término no prazo de 2 anos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE DEZEMBRO DE 1983.